



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 20/83, DE 07 DE ABRIL DE 1983.


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos da Resolução nº 11.261 de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores FENELON TEODORO REIS, Corregedor da Justiça Eleitoral e DR. NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, uma diária a cada um no valor de Cr\$ 13.205,00 (treze mil, duzentos e cinco cruzeiros) e, ao Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA, Motorista, uma diária no valor de Cr\$ 7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros), correspondente ao dia 08 do corrente mês, em que estarão afastados desta Capital na Zona Eleitoral de Itumbiara-GO., a serviço da Justiça Eleitoral.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete de Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de abril de 1983.


MESSIAS DE SOUZA COSTA
Presidente